



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 364/2020

PORTARIA Nº 364/2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em razão da classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS)

A Excelentíssima Senhora Stella Stefano Malvezzi, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 18ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária de Curitiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e na Consolidação Normativa da Corregedoria- Geral da Justiça Federal da 4ª Região, e

CONSIDERANDO o agravamento do surto da doença causada pelo contágio do vírus COVID-19, que alcançou o *status* de pandemia bem como "Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional", segundo a Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração dos órgãos públicos no esforço de conter a propagação de infecção e transmissão local;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos jurisdicionados, magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, advogados, defensores públicos e representantes do Ministério Público Federal, bem como dos servidores de órgãos públicos conveniados que colaboram no desenvolvimento dos serviços jurisdicionais dessa unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço jurisdicional visando causar o mínimo impacto ao jurisdicionado, que também deve ser preservado, sobremaneira nas demandas previdenciárias onde grande parte se enquadra no denominado "grupo de risco" (doentes e idosos);

CONSIDERANDO, finalmente, a Orientação 5072855 da Corregedoria Regional da 4ª Região, de 15/03/2020, no processo SEI 0000297-13.2020.4.04.8001, bem como as determinações da Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos períodos abaixo referidos:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as audiências designadas para o período de 19/03/2020 a 17/04/2020, devendo a Secretaria proceder às redesignações de tais atos somente a partir de nova deliberação do Juízo e para as datas mais próximas na pauta, ainda que necessários encaixes ou revisão de pauta;

Art. 2º - Suspender temporariamente, a partir de 19/03/2020, o atendimento presencial ao público, devendo o balcão permanecer fechado, determinando que os atendimentos sejam realizados por telefone (3321-6460 - por meio do "Siga-me"), no horário das 13h às 18h, ou por e-mail prctb18@jfpr.jus.br, a ser verificado diariamente;

Art. 3º - Facultar a partir de 19/03/2020 e enquanto vigorar esta Portaria, regime de teletrabalho a todos os servidores e estagiários desta Unidade, mediante o cumprimento de metas estabelecidas pelo Juízo e controle exercido pela Direção de Secretaria (às pessoas lotadas nesta 18ª Vara Federal que se enquadram nos fatores de risco se determinou o trabalho remoto desde 16/03/2020, conforme a Orientação 5072855 da Corregedoria Regional da 4ª Região);

Art. 4º - Manutenção de um grupo de WhatsApp dos Servidores, Estagiários e Juízes desta Unidade a fim de organizar os trabalhos desta Vara Federal, bem como para integrar sua equipe, tendo notícias uns dos outros; ao Servidor que não possui celular serão enviadas informações por e-mail e/ou por telefone. Eventuais esclarecimentos de dúvidas e a organização do trabalho continuarão a ocorrer igualmente pelo Pandion, meio habitual de comunicação da equipe;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de março de 2020.

Art 3º Encaminhe-se cópia da presente à OAB/ Seccional Paraná, à Procuradoria do INSS, à DPU, ao MPF e à E. Corregedoria Regional, bem como à Seção de Comunicação Social, a fim de inseri-la na área de conteúdo específico na INTRANET e na página da JFPR, objetivando ampla divulgação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Stefano Malvezzi, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 18/03/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5077214** e o código CRC **32FA68AF**.